



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para execução de uma obra de estabilidade e contenção - muro do tipo gabião em torno da Praça do Bairro Paiol Grande-, Rua Gleison Miguel de Quadros Henke. O muro do tipo de gabião é capaz de estabilizar taludes, buscando melhorar a firmeza entre maciços de terra e rochas, evitando desmoronamentos e deslizamentos decorrentes da atuação de cargas ou ainda devido a ação climática (chuvas, pressão atmosférica). Tal execução se fez necessário devido à segurança do local, para evitar o desmoronamento do solo/pedras à via pública e as residências devido a sua baixa capacidade de suporte, e o tipo de contenção gabião se tornaria mais vantajosa pela agilidade na execução e pela organização do canteiro de obras.

2 – ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Diretoria de Planejamento e Serviços Ambientais
- Responsáveis: Jonathan Medeiros – Eng.º Civil

Jean Carlo Deotti – Diretor de Planejamento e Serviços Ambientais

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, se dará por meio de Dispensa de Licitação – Contratação/Compra Direta, menor preço, executada pelo regime de empreitada.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos itens a serem adquiridos, levou em consideração o quantitativo necessário para a execução da obra de contenção.

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	Placa de Obra (para construção civil) em chapa galvanizada N.22, adesivada, m² 250,00 de x 2,4 x 1,2m.	2,88m²
2	Locação de container 2,3 x 6m, altura 2,5m com 1 sanitário, para escritório, mês 850,00 completo, sem divisórias internas	1
LOCAÇÃO DE OBRA		
1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2m – 2 utilizações	140m
SERVIÇOS EM TERRA		
1	Escavação mecanizada de vala em solo de 1ª categoria	7m²
2	Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana pavimentada, m³ x km CR 2,84 DMT até 30km.	7m²
3	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líq. 88HP, caçamba carreg. Capacidade mínima 1m³, caçamba retro capacidade 0.26 m³	30 CHP
MURO DE GABIÃO		
1	Geotêxtil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 10KN/m	280m²
2	Sarrafo não aparelhado 2,5x10 cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	140m
3	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete) – será fornecido pelo contratante	0m³
4	Prego de aço polido com cabeça 14 x 18 (1 ½ x 14)	50kg
5	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m³, peso operacional 17T, potência bruta 111HP – CHP diurno	30CHP
6	Gabião tipo caixa para solo reforçado, malha hexagonal 8 x 10cm (ZN/AL vestido com polímero), fio 2,7mm, dimensões 2,0 x 1,0 x 1,0m (base alargada de 2,0 x 1,5 x 1,0)	280m³



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

7	Pedreiro com encargos complementares	160h
8	Servente com encargos complementares	160h
SERVIÇOS FINAIS		
1	Limpeza Final da Obra	280m ²

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação visa adquirir insumos e mão de obra para a execução de um muro de gabião por meio da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI), que consiste num banco de dados mantido pela Caixa Econômica Federal, o qual contém diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados a construção civil no Brasil, atualizados mensalmente.

O índice é amplamente utilizado como referencial de preços para insumos da construção civil.

Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a Tabela SINAPI congrega, atualmente, mais de 5.000 (cinco mil) insumos da construção civil.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Toda a estimativa levantada acompanha a descrição e valor unitário de cada item a qual dará a base para a escolha da contratação e análise da viabilidade da execução.

O custo foi verificado após a elaboração da documentação necessária, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados, com sua precificação devidamente justificada, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável.

- Valor R\$119.789,73 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Federal 14.133, referente as normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração poderão haver parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

Ocorre que a divisão do objeto, em itens ou lotes, não é uma regra absoluta, admitindo-se o não parcelamento, quando devidamente justificado. Via de regra, o parcelamento do objeto tende a aumentar a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas.

No que tange o objeto desse Termo, a contratação de uma única empresa para a execução da obra de estabilização se justifica uma vez que, técnica e economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável ser realizada como um todo, em face dos custos diretos e indiretos acrescidos nas contratações em separado.

Nesse caso em específico, o parcelamento representaria, dentre outros pontos, acréscimo com os custos de manutenção de canteiro de obra, instalação e mobilização, além de gastos com a realização de contratações.

O parcelamento mostra-se também inviável por razões técnico – operacionais, uma vez que grande parte dos serviços a serem realizados deve obedecer, obrigatoriamente, uma sequência construtiva, ou seja, precedência entre as atividades.

Assim, acaso fossem feitas contratações distintas, o parcelamento não importaria maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, como perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica de obras. Portanto, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que todas as contratações públicas visam a melhoria dos espaços do município e principalmente garantir maior segurança e qualidade dos locais, a obra objeto faz parte do programa de remodelação dos espaços públicos e principalmente objetiva a segurança do local como principal resultado.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de capacitação ou ajustes no sistema para os servidores, somente terá acompanhamento técnico in loco para a qualidade da execução.

A administração tomará as seguintes providências logo após a emissão do empenho:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em relação a execução dessa obra em específico não há outras obras a serem executadas que interferirão ou que precisará de ajustes.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as empresas interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade a obra em questão não acarretará impactos ambientais para a região, porém a contratada é responsável por qualquer prejuízo que a causar em virtude das etapas de execução devido a falta de cumprimento de normas ambientais. Também cabe a contratada o recolhimento de todo material restante da execução do objeto de contrato, bem como a sua destinação final e/ou reciclagem se for o caso.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa visa atender uma necessidade dos moradores do local, buscando maior segurança ocasionada pelo desprendimento de cascalhos em dias de chuva. A obra visa, além de um bem e melhorias para a região, ela faz parte da remodelação dos espaços públicos propostas pela administração.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Erechim/RS, fevereiro de 2024.